

Outros no Orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Itaú de Minas no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itaú de Minas e autorização contida na Lei Municipal nº 000982/17 de 4 de Maio de 2017.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.17 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

02.17.15.122.1502.2.175-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
02.17.15.122.1502.2.175-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
02.17.15.122.1502.2.175-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	10.000,00
02.17.15.122.1502.2.175-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
02.17.15.122.1502.2.175-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
02.17.15.122.1502.2.175-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
02.17.15.122.1502.2.175-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

02.09.12.365.1204.2.093-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	97.000,00
---	-----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itaú de Minas - MG, 4 de Maio de 2017

RONILTON GOMES CINTRA

Prefeito Municipal